Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015

TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO N.º 004/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM E A SRA. CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 813.344-1 e do CPF n.º 089.448.337-45, residente e domiciliada na Rua Dr. Tavares de Macedo, 180, Apto. 201, Bloco B, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-215, denominada **CONTRATADA**, **em razão de ser herdeira necessária e representante do Espólio de Hortência Freitas de Amorim, nos autos da Ação Judicial de n.º 0000226-76.2007.8.19.0059,** tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 004/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo n.º 004/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2015 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal da presente locação será de R$4.193,25 (quatro mil cento e noventa e três reais vinte e cinco centavos), não havendo qualquer alteração no valor atualmente vigente.

O valor (global) do presente termo aditivo é de R$25.159,50 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), cujas despesas para a execução correrão do orçamento consignado à CONTRATANTE, sob a classificação programática constante do Contrato que ora se prorroga.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de julho de 2025, com vencimento em 31 de dezembro de 2025.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA SEM CUSTOS

Acordam as partes que a presente locação poderá ser rescindida sem custos para quaisquer das partes, mediante simples comunicação à outra parte com antecedência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 10 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ
CONTRATANTE

CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 136.015.107-90

CPF 135.039.997-36

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES
Data: 10/07/2025 12:44:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br